



EDITAL N. 05/2022

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 21 de fevereiro até as 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2022, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador interno do grupo de estudos e pesquisa em infância e adolescência – GEPIA do CEAF para o ciclo 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 10 vagas para pesquisadores com ensino superior concluído ou cursando (estagiários do MPBA) e formar cadastro reserva para atuar no Grupo de Estudo e Pesquisa em Infância e Adolescência (GEPIA) no ciclo 2022, para explorar o eixo de pesquisa apresentado abaixo, e cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

1.2 Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo infância e adolescência: Este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre infância e adolescência, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional, aprofundando aspectos como: diagnóstico socioeconômico do trabalho infantil; execução de medidas socioeducativas; análise socioeconômica sobre gravidez precoce; educação como enfrentamento da vulnerabilidade social (programas de aprendizagem para adolescentes vulneráveis (distorção série/idade); e adoção e novas formas de parentalidade

2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

2.1 Os trabalhos do GEPIA serão coordenados pelos(as) líderes:

Líder: Ma. Andréa Ariadna Santos Correia, promotora de justiça do MPBA e mestra em Políticas Sociais e Cidadania.

3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

3.1 O objetivo geral do GEPIA é: estudar aspectos que envolvem a proteção à infância e adolescência pelo Ministério Público do Estado da Bahia, focando na análise das Políticas sociais e vulnerabilidades

3.2 Os objetivos específicos do GEPIA são:

- a) estudar a história dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil;
- b) analisar a legislação internacional e nacional sobre os direitos das crianças e adolescentes;



- c) debater sobre os princípios que regem o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d) identificar os direitos sociais constantes da Constituição Federal de 1988;
- e) confrontar o estudo de cada Direito Social, com a realidade posta na sociedade baiana;
- f) debater as Políticas Sociais e as vulnerabilidades sociais de que são vítimas crianças e adolescentes.

4. METODOLOGIA

4.1 Revisão bibliográfica, pesquisa documental e análise de conteúdo; Exposição dialogada sobre o tema, com base em estudo prévio de material sugerido; Seminários apresentados pelos pesquisadores sobre os temas propostos; Definição do objeto de pesquisa principal e eixos de pesquisa paralelos do grupo; Trabalho de campo: Após a definição do objeto da pesquisa, serão definidos os contornos do trabalho de campo, inclusive as metodologias a serem utilizadas; Análise de dados obtidos na fase do trabalho de campo. Interpretação dos dados levantados; Elaboração de Artigos a serem publicados pelo GEPIA, com base nos estudos iniciais (final do ciclo 2021) e, em seguida, a partir dos dados levantados na pesquisa (final do ciclo 2022), redação de relatório final.

4.2 Ao longo do ano de 2022 (segundo ciclo) serão realizados 12 (doze) encontros multilaterais.

4.3 Cada encontro será precedido de uma etapa preparatória de leitura de textos previamente indicados, com a finalidade de viabilizar uma maior assertividade dos debates.

4.4 O formato do encontro será por transmissão via Microsoft Teams e eventualmente presencial, oportunizando-se a intervenção de todos (participantes presenciais e remotos) para a realização de ponderações e perguntas.

4.5 Os resultados das pesquisas serão encaminhados aos órgãos responsáveis por orientar a atuação do Ministério Público, a fim de servir de subsídio as políticas institucionais sobre os assuntos abordados.

5. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES INTERNOS

5.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros, servidores(as) e/ou estagiários(as), com título de graduação concluído ou em conclusão e com disponibilidade para os encontros multilaterais.

5.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

5.3 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a. espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b. compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c. conhecimento das atribuições do MPBA;
- d. capacidades de autogestão e administrativa; e



e. conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

5.4 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) terão as seguintes atribuições:

- a. executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b. realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c. informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d. apresentar periodicamente aos líderes do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e. garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

5.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pelos líderes de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

5.6 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEPIA (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gepia/>).

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 O GEPIA, no ciclo 2022, possui como carga horária a certificação total de 72 horas - sendo 24 horas destinadas aos encontros somadas a 48 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

6.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

6.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

7. VAGAS

7.1 Serão destinadas 10 vagas para pesquisadores com ensino superior concluído ou cursando (estagiários do MPBA), conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

7.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

7.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

7.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição dos líderes de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

7.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

7.6 As vagas descritas nesse edital não envolvem: remuneração ou qualquer repasse financeiro ao(a) pesquisador(a) selecionado(a); liberação do expediente de trabalho para

participação nas atividades de pesquisa (que deve ser negociada diretamente com o respectivo superior imediato) e; compensação das horas empregadas nas atividades de pesquisa com folgas.

8. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 21 de fevereiro até o dia 27 de fevereiro de 2022, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/p3L1TWPywx>.

8.2 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no cronograma deste Edital.

8.3 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

8.4 O CEAF divulgará a partir do dia 28 de fevereiro de 2022 a relação das inscrições homologadas.

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 10 horas do dia 02 de março de 2022, na página da Unidade de Pesquisa do CEAF (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>) e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no GEPIA que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

10.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no cronograma

10.3 O cronograma previsto poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

10.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>

10.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	21/02/22
Abertura das inscrições	21/02 a 27/02/22
Publicação das inscrições homologadas	28/02/22
Recursos sobre inscrições homologadas	2 dias



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Publicação do resultado final	02/03/22
Recursos sobre o resultado final	2 dias
Início dos encontros	Março 2022

Salvador, 21 de fevereiro de 2021

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Coordenação do CEAf

ANEXO I

Disponível em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2021/03/plano-de-trabalho_GEPIA.pdf

ANEXO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação acadêmica máxima:	Graduação em andamento (5 pts.); Graduação concluída (10 pts.); Mestrado (15 pts.); Doutorado (20 pts)
Tempo de atuação no MPBA (cargo atual)	1 ponto por ano de atuação, máximo de 15 pontos
Atuação finalística na área de conhecimento do eixo de interesse	1 ponto por ano de atuação, máximo de 15 pontos